

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVAS PESSOAS ESTUDANTES PARA
CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO E MONTAGEM DIDÁTICA EM TEATRO – 2026**

O Centro de Formação em Artes (CFA) da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de novas pessoas estudantes no CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO E MONTAGEM DIDÁTICA EM TEATRO da Escola Livre de Teatro CFA.

1. APRESENTAÇÃO

A Escola Livre de Teatro CFA constitui o eixo central e estruturante do Programa de Teatro, concebida como um curso livre continuado de formação e criação cênica, diferenciado das oficinas pontuais e ações de curta duração. Seu objetivo é instituir, de maneira permanente, o ensino de teatro no CFA, oferecendo um percurso formativo consistente, processual e aprofundado, voltado à formação de artistas da cena. A Escola Livre funciona como um laboratório formativo continuado, no qual os participantes vivenciam, ao longo de vários meses, um processo integrado de treinamento, estudo, experimentação e criação coletiva. O teatro é compreendido aqui como prática artística, pedagógica e política, em que corpo, voz, pensamento e visualidade são trabalhados de forma transversal.

Este primeiro ciclo formativo inaugura a Escola Livre como espaço de formação regular, com aulas sistemáticas, acompanhamento pedagógico e culminância em montagem didática e temporada pública, fortalecendo a relação entre ensino, prática e difusão artística.

2. O CURSO

O 1º Módulo de 2026 inaugura suas atividades como uma homenagem a Abdias do Nascimento, dramaturgo, intelectual e fundador do Teatro Experimental do Negro (TEN), reafirmando o compromisso institucional com as dramaturgias negras, afro-brasileiras e com a construção de uma pedagogia cênica alinhada às matrizes históricas e culturais da população negra no Brasil.

A Escola Livre de Teatro terá caráter presencial, gratuito e continuado, configurando-se como um curso formativo de longa duração, estruturado a partir de processos formativos continuados e laboratórios de criação. As aulas acontecerão às terças, quartas e quintas-feiras, na Escola de Dança da FUNCEB, no período de 12 de maio de 2026 a 12 de dezembro de 2026, no horário das 18h às 21h.

A estrutura pedagógica será organizada em etapas progressivas de treinamento, estudos dramáticos e criação cênica, culminando em uma Montagem Didática Final prevista para novembro de 2026, com posterior participação na Mostra Didática do Centro de Formação em Artes em dezembro de 2026, integrando a programação pública anual da instituição.

O curso tem como princípio a articulação entre formação, pesquisa e criação artística, promovendo o aprofundamento técnico, estético e crítico dos participantes, e consolidando-se como espaço de investigação das linguagens do teatro brasileiro, com ênfase nas dramaturgias negras e na tradição inaugurada pelo Teatro Experimental do Negro.

Áreas de estudo:

- Jogos Teatrais e Improvisação
- Corpo e Expressividade
- Voz e Música
- Dramaturgia e Leitura de textos
- Laboratório De Interpretação

3. INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será 30 de março de 2026 a 10 de abril de 2026.

3.2 Para fazer a inscrição no processo seletivo é necessário ter 18 anos completos até o ato da matrícula.

3.3 É requisito obrigatório que o(a) candidato(a) tenha concluído ou esteja regularmente matriculado(a) no Ensino Médio em turno diurno.

3.4 As inscrições acontecerão por meio de formulário online que deverá ser acessado no link: <https://forms.gle/XLCm4PUeUwH76gCa6>

3.5 O formulário de inscrição online deverá ser preenchido integralmente e deverão ser feitos os uploads de todos os documentos necessários listados abaixo:

- a) Cópia da frente e verso do documento de identificação com foto (RG, Carteira de Reservista, Carteira de Motorista);
- b) Cópia do CPF;
- c) 01 Foto 3X4;
- d) Comprovante de residência;
- e) As pessoas candidatas estrangeiras deverão enviar as duas primeiras folhas do passaporte, onde contém a foto e o número.

3.5 Serão consideradas as informações preenchidas no formulário de inscrição e documentos enviados pela pessoa candidata em todas as etapas processo de seleção.

3.6 A pessoa candidata que não preencher as informações e não enviar dados, arquivos, documentos ou quaisquer informações solicitadas não terá sua inscrição homologada.

- 3.7 A publicação da lista das pessoas candidatas com a inscrição efetivada estará disponível a partir do dia 15 de abril de 2025 no site da FUNCEB (www.fundacaocultural.ba.gov.br).
- 3.8 A solicitação de recursos referente a homologação das inscrições ocorrerá do dia 16 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026 através do e-mail teatro.cfa@funceb.ba.gov.br no assunto escrever: RECURSO + NOME DA PESSOA CANDIDATA e no corpo do e-mail a fundamentação do recurso.
- 3.9 A publicação da lista com convocação para prova prática (considerando retificação via recurso) será publicada no dia 22 de abril de 2025 no site da FUNCEB (www.fundacaocultural.ba.gov.br).

4. DO USO DO NOME SOCIAL POR PESSOAS CANDIDATAS TRANS

- 4.1 É assegurado às pessoas candidatas trans (travestis, transexuais, transgêneros, e todas as pessoas que se identifiquem com o gênero diferente daquele do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 4.2 Para atendimento ao previsto no item acima, as pessoas candidatas deverão informar o nome social e nome civil no formulário de inscrição.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo terá duração de 02 (dois) dias corridos, composto de 02 (duas) fases exclusivamente práticas.
- 5.2 O processo seletivo acontecerá de 23 e 24 de abril de 2026.
- 5.3 O horário de início das provas do processo seletivo será divulgado em
- 5.4 O processo seletivo acontecerá na sede da Escola de Dança da FUNCEB (Rua da Oração, 01 – Pelourinho - Terreiro de Jesus).
- 5.5 Não haverá tolerância no horário de chegada.
- 5.6 A pessoa candidata que chegar atrasada (em qualquer dia e/ou horário de prova) estará automaticamente desclassificada.
- 5.7 As avaliações serão divididas da seguinte maneira:
- 5.8 1º Dia de Avaliação: 23 de abril de 2026 (terça-feira) – Habilidades Cênicas Fundamentais,
2º Dia de Avaliação: 24 de abril de 2026 (quarta-feira) – Habilidades Criativas e Composição.

6. COMISSÕES

- 6.1 O presente processo seletivo será coordenado por uma comissão específica para este fim.
- 6.2 A Comissão de Seleção será composta por 02 (duas) pessoas docentes vinculadas ao Centro de Formação em Artes, e 01 (uma) pessoa docente convidada não vinculada ao Centro de Formação em Artes considerando, para a formação das bancas, as competências exigidas em cada habilidade específica.

6.3 A Comissão de Heteroidentificação, será composta por 03 (três) profissionais com notório saber no campo das Ações Afirmativas e Relações Raciais na Bahia e ocorrerá em 13 e 14 de abril de 2026.

6.4 O nome das pessoas que comporão as bancas de avaliação serão divulgadas dia 13 de abril de 2026 no site da FUNCEB (www.fundacaocultural.ba.gov.br).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 Os critérios das avaliações terão pontuação atribuída de:

Habilidades Cênicas Fundamentais (0 a 5 pontos)
Habilidades Criativas e Composição (0 a 5 pontos)

8. VAGAS

Há previsão de 30 vagas, com previsão de cotas de 30% para candidatos negros, 10% de candidatos indígenas e 10% das vagas destinadas a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros).

9. COTAS

- a. Com base na Lei Estadual nº 13.182/2014, 30% das vagas serão destinadas a pessoas candidatas negras (pretas e pardas) que tenham concluído o terceiro ano do ensino médio.
- b. A possibilidade de verificação de veracidade ou falsidade da autodeclaração para fins de concorrer às vagas destinadas a candidatos negros derivam do art. 3º, §3º, do Decreto Estadual nº 15. 353/2014 (Regulamento de reserva de vagas à população negra nos concursos públicos e processos seletivos simplificados, prevista no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.18, de 06 de junho de 2014, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância religiosa do Estado da Bahia e dá outras providências), assim regido:

“Art. 3º - Poderão concorrer às vagas candidatos negros que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição no edital, conforme o quesito raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

1º - É vedado à autoridade competente obstar a inscrição da pessoa negra em concurso público ou processo seletivo simplificado para ingressar em carreira de Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

§2º - A opção pela participação no concurso público ou processo seletivo simplificado por meio da reserva de vagas a candidato negro é facultativa.

§3º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso ou processo seletivo simplificado e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo, vaga ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.”

§Com base na Lei Complementar Estadual nº 23/2014, 2% das vagas serão destinadas a pessoas candidatas indígenas que tenham concluído o terceiro ano do ensino médio.

9.1 A possibilidade de verificação de veracidade ou falsidade da autodeclaração para fins de concorrer às vagas destinadas a candidatos indígenas derivam da Lei Complementar Estadual nº 23/2014 (Regulamento que estabelece a reserva de vagas em concursos públicos e processos seletivos simplificado, para concorrer com as cotas destinadas aos indígenas).

9.2 No Anexo II deste edital encontra-se a tabela de vagas por cota.

9.3 Para concorrer às cotas, os candidatos deverão encaminhar:

- a) a autodeclaração étnico-raciais, conforme Anexo III, juntamente com fotografia colorida feita para fins desta convocatória, bem como cópia colorida do RG;
- b) a concordância do candidato cotista com a divulgação de sua imagem, para fins de controle de veracidade de autodeclaração racial;
- c) que o resultado da seleção, antes de definitivamente homologado, será amplamente divulgado juntamente com a divulgação das imagens dos cotistas selecionados, viabilizando, assim, eventuais impugnações de autodeclarações falsas, no mesmo prazo previsto para a interposição de eventuais recursos contra o resultado;
- d) a criação de Comissão de Heteroidentificação com a função específica de realizar o procedimento de heteroidentificação racial dos candidatos cotistas que tiverem suas autodeclarações impugnadas, conforme normas editalícias;
- e) a indicação de que, no processo de heteroidentificação, a Comissão de Heteroidentificação se valerá exclusivamente do critério fenotípico, avaliando o conjunto das características fenotípicas dos candidatos cotistas para validar ou invalidar as autodeclarações raciais impugnadas;
- f) a indicação de que, tendo em vista o vigente estado de calamidade pública, o processo de heteroidentificação dos candidatos cotistas que tiverem suas autodeclarações impugnadas se dará, excepcionalmente, por meio telepresencial.

9.4 Caso não existam pessoas candidatas suficientes para suprir qualquer uma das categorias de cotas, as vagas não ocupadas pelo cotistas serão redirecionadas à ampla concorrência seguindo os critérios estabelecidas nos itens 12.1, 12.2 deste edital, respectivamente.

10. RESULTADO

10.1 O resultado da avaliação prática será divulgado no 26 de abril de 2026 no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia www.fundacaocultural.ba.gov.br.

10.2 A lista das pessoas candidatas suplentes será disponibilizada junto com a lista das pessoas aprovadas, seguindo a ordem de classificação.

10.3 As pessoas suplentes poderão ser convocadas após a confirmação das matrículas das pessoas candidatas aprovadas.

11. RECURSOS

a. O prazo para dar entrada na solicitação de recurso referente ao resultado da avaliação prática será do dia 27 de abril de 2026 até às 23h59min ao dia 28 de abril de 2026, através do e-mail teatro.cfa@funceb.ba.gov.br no assunto escrever: RECURSO + NOME SOCIAL (caso possua) + NOME CIVIL.

b. Solicitações de recurso devem ser apresentadas devidamente fundamentadas.

c. As solicitações de recurso serão analisadas pela comissão de seleção do processo seletivo.

d. Após a análise da solicitação, a pessoa candidata será notificada por e-mail.

e. Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados.

f. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final das pessoas candidatas aprovadas e suplentes.

g. A publicação do resultado final das pessoas candidatas aprovadas e suplentes (considerando retificação via recurso) será publicada no 30 de abril de 2026 no site FUNCEB (www.fundacaocultural.ba.gov.br).

12. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 A classificação das pessoas candidatas ocorrerá a partir do somatório de todas as provas, tendo como média geral o valor máximo de 10 (dez) pontos.

12.2 Persistindo o empate, priorizar-se-á a pessoa candidata com a maior nota na somatória das etapas de Habilidades Cênicas Fundamentais e Habilidades Criativas e Composição.

13. MATRÍCULA

- a. A matrícula acontecerá no período 04 de maio de 2026 à 08 de maio de 2026 de forma presencial, na Secretaria Acadêmica do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Dança da Escola de Dança da FUNCEB (Rua da Oração, nº 1, Pelourinho), no horário de 9h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.
- b. Os documentos obrigatórios para efetivação da matrícula estão listados abaixo:
- CPF (Cópia acompanhada da original);
 - RG (Cópia acompanhada da original);
 - 01 foto 3x4;
 - Comprovante de residência;
 - Termo de compromisso e responsabilidade preenchido e assinado no momento da matrícula;
 - Termo de autorização de uso de imagem preenchido e assinado no momento da matrícula;
- c. Para pessoas estudantes estrangeiras, deverá ser apresentada a cópia do passaporte acompanhada do original e o atestado de escolaridade compatível ao Ensino Médio brasileiro devidamente traduzido para o português.
- d. Caso a pessoa aprovada não apresente qualquer um dos documentos listados no prazo estabelecido no item 12, perderá o direito à vaga, sendo convocada a pessoa candidata suplente, conforme a ordem de classificação.
- e. O início das aulas está previsto para o dia 12 de maio de 2026.

14. SOBRE O CURSO

A permanência no curso estará condicionada ao aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) por ciclo, considerando frequência e desempenho nas atividades formativas.

15. INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: teatro.cfa@funceb.ba.gov.br

Telefone: (71) 3116-6644/6533

Salvador, 30 de março de 2026

Nildinha Fonseca
Diretora do Centro de Formação em Artes

ANEXO I**CONTEÚDOS
PROGRAMÁTICOS****JOGOS E IMPROVISACÃO**

Jogos e Improvisação – Exercício de práticas de escuta, atenção, presença e jogo cênico para formação de atuantes e não-atuantes. Desenvolvimento das habilidades improvisacionais e compreensão dos modos de jogar. Jogos cênicos para o aprimoramento da desinibição. Aprimoramento da prontidão criativa, expressividade corporal e vocal através de jogos teatrais e técnicas de improvisação.

Desinibição e quebra de bloqueios expressivos. Consciência corporal, espacial e rítmica. Foco, concentração e o estado de presença do atuante. Escuta ativa e prontidão para o imprevisto. Estruturas de improvisação: curta (jogos de regras) e longa (narrativa). Criação de personagens e atmosferas sem texto prévio. Elaboração de dramaturgias efêmeras com começo, meio e fim da cena improvisada.

CORPO E EXPRESSIVIDADE

Fundamentos de movimento, ritmo e dramaturgia física. Diálogo com práticas e metodologias cênicas não-ocidentais (afrodiasporicas e ameríndias) como capoeira, hip hop, ritmos e manifestações populares, arte transformista, entre outros. Exercício dirigido de práticas para a atuação cênica no âmbito do espetáculo teatral. Execução de formas diversas de atuação cênica. Aprimorar o autoconhecimento corporal e o desenvolvimento de suas capacidades expressivas. Ampliar o repertório de movimentos, trabalhar a economia de energia, o equilíbrio, a força e a plasticidade, permitindo que o corpo fale tanto quanto as palavras. Interpretação e expressão corporal para a atuação cênica do ator, na fronteira entre teatro, rito e performance artística.

Alinhamento postural e descondicionamento de vícios motores. Respiração como suporte da ação e da voz. Estudo do peso, tempo e espaço. Níveis de energia e oposição (tensão x relaxamento). Ação física e gesto psicológico. Criação de partituras de movimento. A relação do corpo com o objeto cênico - transformação da matéria.

DRAMATURGIA E LEITURA DE TEXTOS

Estudos teóricos e exercícios de escrita cênica. Compreensão dos elementos do Drama: as unidades dramáticas (cenas, situações, quadros, etc.); elementos do texto e da obra dramática (réplica, personagem, cenário, indicação cênica; conflito, intriga, ação, etc.); a convenção aristotélica (verossimilhança e necessidade, causalidade das ações, ação una e completa, unidade e coerência da personagem, ação, pensamento e caráter); caracterização das personagens (tipos de personagens, motivação e objetivos, conflito e agrupamento de personagens); função da intriga e do conflito; tempo e espaço do drama (tempo interno ou tempo representado, tempo externo ou tempo da representação, época, ambiente e espaço simbólico); diálogo dramático. Exercícios de criação em dramaturgia: escrever pequenas cenas dramáticas colocando em prática os elementos do texto dramaturgico abordados em sala.

movimentos que complementam os princípios básicos das danças de matrizes africanas.

LABORATÓRIO DE INTERPRETAÇÃO PARA A CENA

Atuação avançada para espetáculo teatral. Interpretação teatral para a atuação em espetáculo teatral; Prática da expressão corporal para a interpretação em espetáculo teatral; Prática da expressão vocal para a interpretação em espetáculo teatral; Ensaio e atuação em mostra pública de espetáculo teatral, em nível avançado. Redação de memória crítica do ensaio e da atuação. Avaliação final do processo e de possível exibição de mostra pública..

VOZ E MÚSICA

Voz e Música – Trabalho com sonoridade, canto coletivo e musicalidade. Desenvolver a percepção auditiva e rítmica do aluno, integrando a emissão vocal ao movimento corporal. Aprimorar e transformar a voz em um instrumento físico e o corpo em um gerador de ritmo, explorando a relação entre o gesto musical e a música no teatro.

Programa: Voz como corpo. Exploração de texturas vocais e onomatopeias. Pulsação, tempo e contratempo através da percussão corporal. Polirritmia: mover os pés em um ritmo e as mãos/voz em outro. Coro rítmico: sincronia, cânones e respiração coletiva. Elaboração de dramaturgias sonoras e coreografias. Ocupação do espaço através do som. Estudo de gêneros populares e suas gestualidades específicas (Samba, Maracatu, Coco, entre outros).

ANEXO II
TABELA DE VAGAS POR COTA

PESSOAS CANDIDATAS	%	Nº DE VAGAS
Ampla concorrência	50%	15
Pessoas Candidatas Negras (pretas e pardas)	30%	09
Pessoas Candidatas Indígenas	10%	3
Pessoas Trans (travestis e transgêneros).	10%	3
Total de Vagas	100%	30

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município
de _____, Estado _____, filho(a) de
_____, estado civil _____, de RG nº _____, expedida em
___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo
com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE,
declaro ser:

- () preto;
() pardo;

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o proponente ou membro da ficha técnica Sr (a) _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, nascido (a) em ___/___/___, exercendo a função de _____ é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura: _____

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVAS PESSOAS ESTUDANTES
PARA CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO E MONTAGEM DIDÁTICA EM TEATRO – 2026**

INSCRIÇÃO	30/03/2026 a 10/04/2026
AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	13/04/2026 e 14/04/2026
RESULTADO PRÉVIO DE HABILITAÇÃO	15/04/2026
RECURSO	16/04/2026 a 20/04/2026
RESULTADO COM CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	22/04/2026
AVALIAÇÃO PRÁTICA PRESENCIAL	23/04/2026 e 24/04/2026
RESULTADO DE AVALIAÇÃO PRÁTICA	26/04/2026
RECURSOS	27/04/2026 e 28/04/2026
RESULTADO FINAL	30/04/2026
MATRÍCULA PRESENCIAL	04/05/2026 a 08/05/2026
INICIO DAS AULAS	12/05/2026